

“REGULAMENTO GERAL EM 2025”

CAPÍTULO I - DAS FINALIDADES

Artigo 1º - Os campeonatos da “APV” são instituídos visando estimular o crescimento deste esporte e a revelação de novos valores, aprimoramento dos técnicos da modalidade, nas diversas categorias.

Artigo 2º - Pelo presente, todos os participantes declaram serem conhecedores das regras oficiais da modalidade “VOLEIBOL” da FIVB, exceto os ajustes, adequações e condições descritas neste regulamento e nas normas técnicas da “APV”.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

Artigo 3º - Os campeonatos da temporada são abertos a todas as Entidades regularmente filiadas na “APV”, na forma constante deste regulamento.

Parágrafo 1º - Para que uma Entidade seja filiada à “APV” é necessário o preenchimento da ficha de filiação disponível no site: www.apv.esp.br em duas vias, reconhecer firma, e enviar para a aprovação da diretoria.

Parágrafo 2º - A não participação da Entidade em uma temporada, após sua filiação, não caracterizará seu desligamento do quadro de Associados, e os atletas e comissão técnica continuarão vinculados ao Associado.

Artigo 4º - As inscrições devem ser procedidas pelos Associados interessados dentro do prazo estabelecido pela “APV”, através do site, observadas as categorias no artigo 5º e naipes.

Parágrafo 1º – O Associado que se inscrever e após o congresso técnico cancelar sua participação, desistir ou não comparecer no primeiro jogo da competição estará automaticamente suspenso por 1 (um) ano, ficando impedido de disputar as competições organizadas pela “APV” na categoria e sexo que ocorreu a desistência e será punido com uma **multa de R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), POR EQUIPE.**

Parágrafo 2º - É obrigatória a presença de um representante legal do Associado no congresso técnico.

Parágrafo 3º - A inscrição nos Campeonatos da APV implica na anuência e irrevogável permissão de uso do nome, imagem e voz dos inscritos pela Associação Pró Voleibol

de Porto Ferreira - APV para a transmissão, cobertura jornalística e divulgação do evento e das atividades da APV, no Brasil e no exterior, através de quaisquer veículos de comunicação, mídias ou modalidades existentes de exploração de imagem e som, pública ou privada.

Artigo 5º - Das categorias e idades:

- a) **Pré-mirim** - atletas nascidos 2013 e anos posteriores (até 12 anos)
- b) **Mirim** - atletas nascidos 2011 e anos posteriores (até 14 anos)
- c) **Infantil** - atletas nascidos 2009 e anos posteriores (até 16 anos)
- d) **Infanto-Juvenil** - atletas nascidos 2007 e anos posteriores (até 18 anos)
- e) **Sub 21** - atletas nascidos 2004 e anos posteriores (até 21 anos)
- f) **Adulto** - atletas nascidos a partir de 2010 (mínimo de 15 anos)
- g) **Master Feminino 30+** atletas nascidas 1995 e anos anteriores
- h) **Master Masculino 35+** atletas nascidas 1990 e anos anteriores
- i) **Máster Feminino/Masculino 40+**, para atletas nascidos em 1985 e anos anteriores.
- j) **Máster Feminino/Masculino 45+**, para atletas nascidos em 1980 e anos anteriores.
- k) **Máster Feminino/Masculino 50+**, para atletas nascidos em 1975 e anos anteriores.
- l) **Vôlei Adaptado 45 anos**, para atletas nascidos até 1980 e anos anteriores.
- m) **Vôlei Adaptado 50 anos**, para atletas nascidos até 1975 e anos anteriores.
- n) **Vôlei Adaptado 55 anos**, para atletas nascidos até 1970 e anos anteriores.
- o) **Melhor Idade 60 anos**, para atletas nascidos até 1965 e anos anteriores.
- p) **Melhor Idade 70 anos**, para atletas nascidos até 1955 e anos anteriores.
- q) **Melhor Idade 75 anos**, para atletas nascidos até 1950 e anos anteriores.
- r) **Vôlei de Praia 15** - atletas nascidos 2010 e anos posteriores (até 15 anos)
- s) **Vôlei de Praia 18** - atletas nascidos 2007 e anos posteriores (até 18 anos)
- t) **Vôlei de Praia 21** - atletas nascidos 2004 e anos posteriores (até 21 anos)
- u) **Vôlei de Praia Livre** - atletas nascidos 2010 e anos posteriores

Artigo 6º - Para as categorias acima mencionadas, serão observadas as seguintes medidas para a altura da rede:

- a) Pré-Mirim = Feminino: 2,00 m – Masculino: 2,10 m
- b) Mirim = Feminino: 2,15 m – Masculino: 2,30 m
- c) Infantil = Feminino: 2,20 m – Masculino: 2,35 m.
- d) Infanto Juvenil – Juvenil e Adulto - Feminino: 2,24 m – Masculino: 2,43 m

- e) Máster = Feminino: 2,24m – Masculino: 2,43 m
- f) Vôlei Adaptado/Melhor Idade = Feminino: 2,24 m – Masculino: 2,43 m
- g) Praia 15 - Feminino: 2,20 m – Masculino: 2,35 m.
- h) Praia 18, 21 e livre= Feminino 2,24 m – Masculino 2,43 m

Artigo 7º - Para a inscrição de atletas na “APV” a documentação exigida será: cédula de identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública dos Estados da Federação; carteira nacional de habilitação (com foto); Carteira de Trabalho e ou Passaporte, estes com a apresentação de cópia digitalizada no ato da inscrição e 1 (uma) foto tipo 3x4 recente e digitalizada, para todas as categorias

Parágrafo 1º - Nas funções de técnico, assistente técnico e preparador físico será exigido para a inscrição da comissão técnica na “APV”, além dos mencionados acima, também cópia digitalizada da carteira do CREF (Conselho Regional de Educação Física), por determinação do CONFEF (Conselho Federal de Educação Física).

Parágrafo 2º – Na função de médico será exigido cópia digitalizada, para inscrição na “APV”, o CRM (Conselho Regional de Medicina).

Parágrafo 3º - Na função de fisioterapeuta será exigido cópia digitalizada, para inscrição na “APV”, o CREFITO (Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Operacional).

Parágrafo 4º - Para todo o atleta, técnico, assistente técnico, preparador físico e massagista, em todas as categorias, regularmente inscrita, será disponibilizada a carteira de identificação da “APV” em formato on-line, podendo ser impressa pelo associado, que deverá ser apresentada antes do início de qualquer jogo realizado na Temporada 2025 da APV. A não apresentação da mesma impedirá a participação nas partidas.

Parágrafo 5º - A inscrição do atleta e comissão técnica deve ser feita através de um formulário, disponibilizado em nosso site, no item “Departamento Técnico” em “inscrição de atletas”. Cada equipe pode inscrever quantos atletas quiser, exceto as categorias que forem limitadas as inscrições em Congresso Técnico.

Parágrafo 6º - Todos os atletas e comissão técnica inscritos na última temporada, estarão automaticamente cadastrados para a temporada seguinte.

Parágrafo 7º - A “APV” não emitirá autorização para atletas e membros da comissão técnica participar de uma partida, sem a carteira de identificação.

Parágrafo 8º - O atleta inscrito por uma entidade, não poderá se inscrever por outra na mesma temporada, mesmo que em categoria diferente, desde que tenha seu nome constado pelo menos uma vez em súmula e esta não apresente nenhuma

observação sobre uma possível ausência do mesmo na partida, exceto no vôlei de praia, onde o atleta poderá ser inscrito por um associado diferente do indoor.

Parágrafo 9º – A partir da temporada 2024, todos os atletas e comissão técnica estarão vinculados ao Associado em que for inscrito na temporada, em todas as categorias e sexo. A partir da próxima temporada (2025), para que o atleta ou comissão técnica possa atuar para outro associado da “APV”, terá que ser solicitado a transferência e recolher a taxa simbólica de R\$ 100,00 (cem reais) por transferência.

Parágrafo 10º – Em relação ao reposicionamento de gênero, para as competições da APV, serão adotadas como critério, nos casos tidos como de transgêneros (masculino para o feminino), as orientações da CBV, passando a seguir as orientações da Federação Internacional de Medicina do Esporte (FIMS) a partir de 2023. Para o registro da atleta, além dos documentos exigidos no Artigo 7º, será exigido:

1) Declaração de identidade de gênero da atleta como feminina (com firma reconhecida), não se permitindo sua alteração, para fins esportivos, por no mínimo 4 anos;

2) Exames laboratoriais com demonstração de níveis de testosterona total inferior a 05 nmol/L dentro dos parâmetros estabelecidos pela Federação Internacional de Medicina Esportiva antes da data do primeiro jogo que a atleta disputará.

3) A realização dos exames será de reponsabilidade da atleta ou Associado, não havendo despesa para a APV.

Parágrafo 11º - Aqueles que se redesignam do gênero feminino para o gênero masculino são elegíveis para competir na categoria masculina.

Artigo 8º - As inscrições só podem ser efetuadas e respectivamente aceitas, se estiverem os Associados quites com os cofres da “APV” e efetuarem o pagamento de todas as taxas exigidas.

Artigo 9º - Nos campeonatos promovidos pela “APV”, em todas as partidas, é obrigatória a apresentação da carteira de identificação da “APV”, em formato on-line ou impressa, tanto dos atletas, quanto da comissão técnica, ficando os infratores impedidos de jogar. Se a equipe infratora não tiver o mínimo de atletas para a realização da partida, exigido na sua categoria, esta será declarada perdedora com placar de 3 x 0 (25x0, 25x0 e 25x0), não eliminando a mesma do campeonato.

Artigo 10 - A taxa de participação estabelecida para todos os Associados, independentemente de classificação, deve ser paga à vista, no mês de março, de cada ano, ou conforme acordado com a APV, na forma e valor estabelecido pela “APV”.

Artigo 11 - Comprovada a mora, com o atraso do pagamento da taxa instituída, acarretará, independentemente de qualquer outra medida, a proibição da participação do Associado no campeonato em curso, enquanto não satisfeita a obrigação, e, conseqüentemente, será determinada pela “APV” a suspensão das partidas constantes da tabela, computando-se os pontos à equipe adversária com placar de 3 x 0 (25x0, 25x0 e 25x0).

Parágrafo 1º - Caso o Associado constar algum débito na “APV” e já estiver classificada para as finais de qualquer série ficará impedido de participar. Para ocupar seu lugar será convidado o Associado com melhor classificação na fase e categoria.

Parágrafo 2º – A aplicação do Artigo 11 caberá única e exclusivamente a JDD da APV, após análise da situação.

Artigo 12 - As equipes inscritas para os campeonatos das séries “ouro”, “prata”, “bronze”, “Copa APV” e “taça APV”, em qualquer categoria, podem fazer inscrição de novos atletas, **ATÉ O DIA 31 (TRINTA E UM) DE AGOSTO DE 2025.**

Parágrafo 1º - Para a categoria pré-mirim e comissão técnica das demais categorias não haverá data limite de inscrições.

Parágrafo 2º – Para a categoria **Adulto Masculino Especial**, o número de inscrição de atletas na temporada será limitado a 25 (vinte cinco) inscrições, observada a data limite de inscrição, e o atleta inscrito deverá participar ativamente (não somente inscrito em súmula) de pelo menos 02 jogos antes do início da fase final.

Artigo 13 - Caso ocorra procura ou ingresso de novas equipes, após o término da fase de qualificação, a “APV” pode criar quantos campeonatos forem necessários para atender os novos participantes ou agregá-los aos campeonatos já existentes.

Parágrafo Único - Caso haja inscrição de muitas equipes no congresso técnico a “APV” pode criar campeonatos e séries para atender todos os inscritos, se assim achar conveniente.

CAPÍTULO III - DAS PARTIDAS

Artigo 14 - O sistema de disputa e a tabela das partidas serão organizados pela “APV”, através de sorteio de grupos a ser realizado em congresso técnico, previamente marcado pela mesma e disponibilizado a data em nosso site: www.apv.esp.br

Parágrafo 1º - O Associado, através de seus representantes legais ou técnicos deve apresentar no congresso técnico, datas e respectivos desimpedimentos de quadra para a confecção da tabela das partidas.

Parágrafo 2º - O Associado terá um prazo de 15 dias, a contar da data do congresso, para enviar as datas e locais dos jogos à APV. **Data limite 03/03/2024. Após este prazo a APV marcará as datas e para que o Associado possa transferir a partida, será cobrada a taxa de transferência.**

Artigo 15 - É de responsabilidade da “**equipe mandante**”, obrigatoriamente, tomar as seguintes providências, com referência à condição da partida:

- a) Montagem da quadra de jogo (colocação dos postes, rede oficial, faixas laterais, antenas e protetores de postes).
- b) Régua para medir a altura da rede.
- c) Bancos ou cadeiras para reservas, suficientes para 8 (oito) atletas e 4 (quatro) membros da comissão técnica.
- d) Mesa (e não carteira) para o apontador com, no mínimo, 3 (três) cadeiras em partidas normais, 5 (cinco) em partidas com juízes de linha e 6 (seis) nas finais, para o Delegado.
- e) Cadeira oficial, com segurança, para o primeiro árbitro.
- f) Placar eletrônico ou manual. Quando o placar manual for colocado em local que não seja na mesa do apontador, providenciar alguém para manuseá-lo.
- g) Limpeza da quadra de jogo com todas as linhas demarcatórias visíveis.
- h) Área de aquecimento (3mx3m).
- i) Iluminação adequada.
- j) Panos secos para alguma eventualidade.
- k) Vestiários da equipe visitante e da equipe de arbitragem, limpos e em condições de uso.
- l) Fornecer súmulas e ordens de saque, da “APV”, para cada partida.

Artigo 16 - O Ginásio/Quadra deve estar aberto(a) e a área de jogo pronta e livre, no MÍNIMO, com uma hora de antecedência do horário previsto na tabela. A equipe infratora será sancionada.

Artigo 17 - A “**equipe mandante**” deve fornecer, antes do início do protocolo, obrigatoriamente, duas bolas multicolor, da marca Penalty Pró 8.0, em condições de jogo para o indoor e uma bola, por quadra, da marca Penalty Beach Pró 10 Termotec PU, em condições de jogo para o vôlei de Praia.

Artigo 18 - A “equipe mandante” deve fornecer, obrigatoriamente, água potável (garrafas ou copos), condizente com o número de pessoas da equipe de arbitragem, em cada partida.

Parágrafo 1º - O não cumprimento dos artigos “15, 16, 17 e 18” acarretará:

- a) Advertência com prazo de regularização até a realização da próxima partida.
- b) Multa de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), recolhida junto aos cofres da “APV” antes da próxima partida do Associado infrator. O não recolhimento da taxa veta a sua participação no campeonato até o pagamento.
- c) Impedimento da participação até a regularização.

Parágrafo 2º - Quando houver rodada dupla, tripla ou mais partidas no(a) mesmo(a) Ginásio/Quadra, será observada uma tolerância de até 30 (trinta) minutos entre o final de uma partida e o início da seguinte, independente do horário oficial da tabela.

Parágrafo 3º - Não será permitido nos locais de jogos, nenhum tipo de instrumento, inclusive garrafas, madeiras, cornetas, buzinas etc., **durante a partida (início ao término do jogo)**.

Artigo 19 - A “equipe mandante” será responsável, em todas as partidas, pela segurança da equipe de arbitragem, atletas e torcidas, caso ocorra algum incidente, antes, durante ou depois da partida.

Artigo 20 – As partidas, em suas séries, serão realizadas em 3 (três) sets vencedores, para as categorias: infantil, infanto-juvenil, juvenil, adulto e máster.

Parágrafo 1º - Para as categorias pré-mirim, mirim e melhor idade, serão realizadas em 2 (dois) sets vencedores.

Parágrafo 2º - Para o vôlei de praia serão realizadas em apenas 1 (um) set.

Parágrafo 3º - Excepcionalmente na categoria “pré-mirim” podem ficar na área de jogo, no máximo, até 18 (dezoito) atletas devidamente uniformizados e credenciados pela “APV”, porém somente 14 (catorze) farão parte da súmula e, conseqüentemente, da partida.

Parágrafo 4º - O aquecimento de rede será de 10 (dez) minutos para todas as categorias, exceto, apenas, para os festivais “pré-mirim e mirim” que será de 6 (seis), minutos, “apenas nas duas primeiras partidas do festival”. Nos festivais da “melhor idade”, não tem aquecimento de rede, e na “praia” será de 3 (três) minutos.

Artigo 21 – A equipe que não conseguir classificação para a série “ouro” estará automaticamente classificada para a série “prata”, “bronze” e “taça APV”, ou outra nomenclatura adotada pela APV.

Parágrafo 1º - A equipe que não se classificar para a série “ouro” e se recusar a participar das demais séries (prata, bronze, taça “APV”, etc.) será declarada desistente e deve recolher a multa de R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), por equipe desistente, e será SUSPensa POR 1 (UM) ANO. A pena será aplicada somente a partir da data de confirmação de inscrição para uma nova temporada.

Parágrafo 2º - Caso haja alguma desistência de alguma equipe para as finais a “APV” pode convidar outra para ocupar seu lugar.

Artigo 22 - É obrigatório em todas as partidas, a realização do cerimonial/protocolo de abertura e encerramento, exceto nos festivais “pré-mirim, mirim e melhor idade”, que será feito somente no final da partida. Nos festivais, não tem intervalo entre uma partida e outra, devendo ser seguidamente. A tolerância, de 30 (trinta) minutos (W.O), é somente na 1ª partida.

Parágrafo 1º - Caso uma equipe não esteja em quadra até a hora determinada para o início da partida, será dado um prazo de tolerância de 30 (trinta) minutos. Decorrido o prazo de tolerância, a equipe presente será declarada vencedora pela contagem de 3 X 0 (25x0, 25x0, 25x0).

Parágrafo 2º - Caso o não comparecimento seja das duas equipes, ambas serão consideradas ausentes e não serão computados pontos para as mesmas.

Parágrafo 3º - A determinação para o tempo para ser aplicado o “WO” é de competência do “1º árbitro”, ou do “delegado”, quando estiver presente.

Parágrafo 4º - A equipe que cometer em todo o campeonato, incluindo a fase final, um “WO”, **não justificado**, será penalizada com a desqualificação, o que torna os seus resultados na fase em questão invalidados e responderá, ainda, pelo pagamento da multa de “WO”, que é de R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) mais o pagamento da taxa de arbitragem integral e será submetida a julgamento pela “JDD” da “APV”.

Parágrafo 5º - Caso a JDD da APV aceite a justificativa pelo “WO”, a equipe terá que arcar com todas as despesas, recolhidas junto aos cofres da APV, antes da próxima partida, não sendo eliminada da temporada.

Artigo 23 – Nos festivais da melhor idade Social e pré-mirim, a “equipe sede” é **obrigada** a fornecer “café da manhã” para os atletas das equipes visitantes e arbitragem, respeitando-se o horário de início do mesmo.

Artigo 24 - O capitão da equipe deve ser identificado, com uma “tarja” medindo 8 cm x 2cm, em cor contrastante com a camisa, **abaixo do número da frente**.

Artigo 25 – O(s) atleta(s) pode(m) usar, por baixo da camisa oficial, a camisa denominada como “segunda pele” e o “manguito”. Não há necessidade de todas serem da mesma cor. Não será aceito camisa com mangas (curta ou cumprida) por baixo de uma camisa regata, por exemplo, a não ser que toda equipe esteja igual.

Artigo 26 - Para uma partida a equipe “pode” ser composta por, no máximo, 12 (doze) atletas e mais 2 (dois) líberos, num total de 14 (catorze) atletas por partida e 4 (quatro) membros da comissão técnica, assim constituída:

- a) Comissão técnica de uma equipe é formada por: um técnico (T), e até dois assistentes técnicos (AT).
- b) Comissão médica: Um fisioterapeuta e um médico. Nestes casos será anotado na súmula no espaço reservado para “PF”.
- c) Um preparador físico (PF). (Na “APV”, será permitida a presença do preparador físico).
- d) Um massagista (M) – (Na “APV”, será permitida a presença do massagista).

Parágrafo 1º - Só podem ficar, no máximo, “4 (quatro) membros” no banco de reservas de cada equipe, devidamente credenciados dentro das exigências da “APV”.

Parágrafo 2º - No caso de 2 (dois) técnicos, devidamente, credenciados pela “APV”, antes do início da partida, deve decidir quem será o técnico. Consequentemente o outro exercerá as funções de assistente técnico.

Parágrafo 3º - Uma mesma pessoa pode ocupar, em uma mesma partida, as funções de “técnico” e “atleta”. Entretanto deve estar inscrito na súmula como tais (desde que tenha as credenciais em ambas as funções: “técnico” e “atleta”), ressaltando que, no caso, deve apresentar-se uniformizado como técnico (de acordo com as exigências da Entidade) e assumir suas funções. Quando resolver (necessitar) se tornar atleta, o capitão em jogo deve comunicar a decisão à arbitragem: Ele(a) deve promover a troca de uniforme “fora da área de jogo” (de “técnico” para “atleta”), perdendo assim toda a sua condição e prerrogativas de “técnico” a partir daquele momento.

Parágrafo 4º - Esta decisão não pode mais ser revertida por toda a partida, ou seja: Ele(a) não pode mais voltar a ser “técnico”.

Parágrafo 5º - Também não pode figurar como capitão fora da quadra. Portanto, em qualquer situação, a pessoa passará a possuir apenas e tão somente uma única condição: ou é “técnico” ou é “atleta”. Não pode acumular funções.

Parágrafo 6º - As advertências, penalidades ou outras sanções também serão individualizadas, ou seja: se já foi advertido como “técnico”, ao passar à condição de “atleta”, “carrega” a advertência e assim por diante com qualquer das outras sanções.

Parágrafo 7º - A troca de “técnico” para “atleta”, deve ser anotada nas observações da súmula.

Artigo 27 - Somente os atletas e comissão técnica relacionados em súmula podem entrar nas áreas de competição e de controle além de participar do aquecimento oficial assim como da partida, exceto na categoria pré-mirim, conforme regra específica.

Artigo 28 - O atleta ou membro da comissão técnica credenciado na “APV”, que não tiver condição de jogo por estar cumprindo alguma suspensão, aplicada pela “JDD” ou “APV”, deve ficar, obrigatoriamente, do lado contrário à mesa do apontador e banco de reservas.

Artigo 29 - Nas categorias “pré-mirim e mirim”, o aquecimento de rede “deve” ser feito com as duas equipes do mesmo lado, porém, se houver concordância dos dois técnicos, “pode” ser feito de forma tradicional.

Artigo 30 - A pressão interna da bola a ser usada na “APV”, como padronização será 4.50 libras, em todas as categorias, exceto, apenas, na melhor idade, que será de 1.50 libras.

Artigo 31 - No protocolo de início do jogo, os jogadores devem-se perfilar na linha lateral, de frente para a quadra, fora da zona de ataque, na seguinte ordem: capitão, líbero e os demais atletas (não precisam estar em ordem numérica), a partir da linha de ataque. Na “APV” não há a necessidade dos jogadores colocarem a camisa para dentro do calção. O 1º árbitro fica à esquerda da mesa do apontador, e o 2º árbitro à direita, ambos na zona de ataque, e irão juntamente com as equipes até o centro da quadra. O 1º árbitro apita autorizando os cumprimentos das duas equipes e acompanhado do 2º árbitro, afasta-se, de costas, até a lateral da quadra (próximo à cadeira do 1º árbitro) e após receberem os cumprimentos dos jogadores, o 1º árbitro e o 2º árbitro dirigem-se até a mesa do apontador, e o 1º árbitro autoriza o aquecimento de rede, somente sinalizando com as duas mãos abertas, que será de dez minutos. Não precisa tocar ou indicar a rede.

Artigo 32 - Quando houver serviço de som no(a) Ginásio/Quadra, os árbitros devem ir para o centro da quadra e apresentados. Os atletas, saindo do banco de reservas pela linha lateral, são chamados, um a um, em ordem crescente de numeração para também irem ao centro da quadra, ficando o capitão de cada equipe para ser apresentado por último, seguindo a instrução da formação acima (capitão, líbero,

etc.). Sempre chamar, primeiro, a equipe visitante. Quando as duas equipes forem visitantes, a equipe “A” é chamada em primeiro lugar. Depois da apresentação dos atletas e o técnico das duas equipes, segue-se o restante do protocolo acima. Neste caso, os atletas que iniciarão a partida, já podem ficar dentro da quadra, não havendo a necessidade de irem para a linha de fundo.

Artigo 33 - No protocolo final da partida, o “2º árbitro” se dirige para a lateral da quadra, ao lado do “1º árbitro”. Em partidas com “juízes de linha” os mesmos se posicionam atrás dos árbitros para receberem os cumprimentos dos mesmos, após a conclusão do protocolo de encerramento. Todos os atletas (inclusive os reservas) das duas equipes devem ir para a quadra, se posicionarem na linha dos três metros, com o capitão à frente, para, após a autorização (no chão e não em cima da cadeira) do “1º árbitro”, fazer o cumprimento com seus adversários e equipe de arbitragem. Após os cumprimentos, os “dois árbitros” e “juízes de linha” (quando houver) dirigem à mesa do apontador para cumprirem os procedimentos administrativos de conclusão e a conferência da súmula.

CAPÍTULO IV - DA DISCIPLINA

Artigo 34– Apenado, com a desqualificação em uma partida, seja por qual motivo for, implica no cumprimento de suspensão automática de uma partida por parte do atleta, comissão técnica ou dirigente que tenha recebido a punição, independentemente das penas que lhe possam vir a ser imposta pela “JDD” da “APV”.

Artigo 35 - Toda equipe que vier a causar tumulto de ordem generalizada em partidas válidas pelos Campeonatos da “APV”, em qualquer das fases, serão punidas com:

- a) Perda do mando de partida.
- b) Interdição de quadra.
- c) Eliminação do Campeonato.

Parágrafo 1º - As penalidades acima valem também para os casos em que o tumulto ou agressões ocorrerem por parte dos torcedores.

Parágrafo 2º - Caso o tumulto generalizado venha a ocorrer nas finais, a equipe será desqualificada.

Artigo 36 – Toda partida deve ser iniciada no horário de tabela, e ambas as equipes se apresentarem devidamente uniformizadas, com camisas sem números repetidos, shorts, bermudas ou sungas e meias, todos iguais, exceto o líbero e com os

documentos em ordem. Lembrando que a numeração da APV pode ser de “1 até 99”, sem numeração repetida.

Parágrafo 1º - Não será aceito, em hipótese alguma, camisa com número escrito com fita crepe, fita isolante, esparadrapo ou pintados com pincel atômico, spray ou qualquer material similar. O jogador com numeração inadequada ficará fora da quadra de jogo.

Parágrafo 2º - O calção, sunga, bermuda ou calça legue deve ser idêntico, porém, não há necessidade de ser numerado. Caso possua a numeração terá que ser o mesmo número da camisa.

Parágrafo 3º - As meias também devem **ser da mesma cor**, e estarem visíveis, **acima do tornozelo**, não sendo permitidas meias soquetes (usadas pelos homens socialmente) ou tipo sapatilha ou carioca (metade da meia). Não há necessidade de ser do mesmo fabricante.

Parágrafo 4º - Em nenhuma partida será permitida, em hipótese alguma, a utilização do uniforme para propaganda de bebida alcoólica, fumo ou política partidária, exceto da cerveja zero álcool, conforme lei em vigência.

Parágrafo 5º - Será permitido o uso de bermuda, para a comissão técnica, entretanto, todos devem estar devidamente uniformizados, igualmente. Não será permitida, em hipótese alguma, a utilização de boné, boina, toca, gorro ou similar, chinelo, sandália, sapato ou bota.

Parágrafo 6º – Não será aceito, também, para a comissão técnica, camisa regata ou cavada, para ambos os sexos.

Parágrafo 7º - O árbitro deve antes do início da partida comunicar a(s) irregularidade(s) ao técnico ou ao capitão da equipe, caso não seja tomada às devidas providências, realizará a partida e fará um relatório para a “APV”.

Parágrafo 8º - O jogador Líbero deve usar um uniforme (ou jaleco/colete para o Líbero redesignado) que possua uma **cor dominante diferente de qualquer outra cor** do uniforme do resto da equipe. O uniforme deve contrastar, claramente, com o resto da equipe. Os uniformes dos Líberos devem ser numerados da mesma forma que o resto da equipe.

Parágrafo 9º - O não cumprimento deste artigo, acarretará:

a) Advertência;

b) Na reincidência multa de **R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS)**, valor que deve ser recolhido junto aos cofres da “APV”, no prazo de 2 (dois) dias úteis após cometer a infração. O não cumprimento do pagamento da multa acarretará no impedimento de

participação da equipe infratora no campeonato até que seja sanada, punição esta aplicada pelo departamento técnico da “APV”.

Artigo 37- Caso ocorra algum "acidente" com vítimas ou não, ou ainda quebra do veículo de transporte durante o percurso para a realização das partidas previstas na tabela, a equipe deve providenciar o que se segue para ter direito à realização de uma nova partida, independentemente de julgamento pela “JDD” da “APV”:

- a) Pagamento da taxa de arbitragem da partida não realizada.
- b) Apresentar para a “APV” o boletim de ocorrência da Polícia Rodoviária caso haja vítima, ou boletim de ocorrência da Polícia Militar do município onde a partida seria realizada, que comprove sua presença no local da partida, ou do município mais próximo de onde ocorreu o fato que comprove sua presença no dia e local.
- c) Pagamento da taxa de arbitragem (valor correspondente às duas equipes) da nova partida caso ela venha a ocorrer.
- d) “O prazo para a apresentação do pedido de uma nova partida, apresentação dos documentos solicitados e pagamento da taxa solicitada no item “a”, mais a taxa de recurso no valor de **R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)**, será de cinco (cinco) dias úteis a contar da data do acidente, enviando ofício em papel timbrado da associada e protocolado na secretaria da “APV”.
- e) A “APV” apresentará às equipes 3 (três) datas para a realização da nova partida, se não houver acordo entre os envolvidos, a “APV” marcará a seu critério uma nova data para a realização da nova partida, não aceitando daí qualquer contestação.

Parágrafo 1º - Em caso de atraso de uma equipe, o 1º árbitro pode atrasar o início do aquecimento de rede em até 30 (trinta) minutos. Para tanto o técnico (ou capitão na ausência do técnico) da equipe presente deve ser comunicado.

Parágrafo 2º - Não sendo observado o disposto no artigo anterior, fica caracterizado o “WO” em favor da equipe que estiver de acordo com o regulamento.

Artigo 38 - É de inteira responsabilidade da equipe de arbitragem, a vistoria nos uniformes de ambas às equipes, seus atletas e respectiva comissão técnica, da quadra de jogo e seus materiais, relatando as irregularidades e enviando a “APV”.

Artigo 39 - Todo o caso de indisciplina apontado em súmula, relatório de arbitragem ou representação direta do querelante será julgado pela “JDD” da “APV.”, com exceção das punições previstas neste regulamento.

Artigo 40 - O ato de indisciplina, apontado em súmula ou no relatório da arbitragem será submetido diretamente à “JDD”, enquanto que a representação pelo ofendido querelante deve ser dirigida à “JDD”, na sede da “APV”, mediante protocolo, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data e horário da realização da partida, em petição escrita onde expõe os fatos e os fundamentos do pedido, discriminando as provas que pretende produzir, e só será admitido com a comprovação do recolhimento da taxa, através de depósito bancário à ordem da “APV” no valor correspondente a **R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)**, recolhido pelo Associado via pix ou depósito bancário aos cofres da APV, na data da interposição.

Artigo 41 - Instaurado o processo, por qualquer das formas constante no artigo anterior, será o infrator intimado por carta AR, para que no prazo de 5 (cinco) dias contados da juntada do aviso no processo, promova a defesa que lhe aprouver, a qual deve ser dirigida à “JDD”, pessoalmente na sede da “APV” ou **via email**, expondo os fatos e fundamentos e as provas que pretende produzir sob pena de julgamento à revelia.

Artigo 42 - Havendo provas a serem produzidas será designada audiência pela “JDD” para deliberação, instrução e julgamento, da qual serão as partes científicas para comparecimento.

Artigo 43 - Das decisões proferidas pela “JDD” caberá recurso de revista, o qual deve ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da juntada do aviso de recebimento da ata de julgamento, que deve ser dirigida por petição escrita.

Artigo 44 - Para a aplicação das penas de reincidência e não abrangidas nos artigos antecedentes, bem como os casos omissos ao presente regulamento, serão aplicadas e julgadas na forma estabelecida pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva vigente.

CAPÍTULO V - DA CLASSIFICAÇÃO

Artigo 45 - A contagem de pontos, em todos os campeonatos promovidos pela “APV”, para as categorias infantil, infanto-juvenil, juvenil, adulto e máster, obedecerá aos seguintes critérios:

a) VITÓRIA POR 3X0 OU 3X1:

Vencedor = 3 (três) pontos

Perdedor = 0 (zero) ponto

b) VITÓRIA POR 3X2:

Vencedor = 2 (dois) pontos

Perdedor = 1 (um) ponto.

Parágrafo 1º - Para as categorias “pré-mirim, mirim e melhor idade” a contagem de pontos será de 2 (dois) pontos para o vencedor e 0 (zero) ponto para o perdedor, independentemente do placar ser 2x0 ou 2x1.

Artigo 46 – Em todas as fases estará classificada a equipe que obtiver o maior número de pontos. Em caso de empate, para efeito de classificação, quando o sistema for de turno simples, retorno ou festival, a decisão será obtida pelo seguinte critério:

Parágrafo Primeiro – Entre 2 (duas) equipes:

a) Será decidido pelo confronto direto entre ambas.

Parágrafo Segundo – Entre 3 (três) ou mais equipes:

a) A decisão primeira será pelo maior número de vitórias na Fase;

b) Sets average nos jogos entre as equipes empatadas (divisão dos sets vencidos pelos sets perdidos, classificando-se o maior coeficiente);

c) Pontos average nos jogos entre as equipes empatadas (divisão dos pontos marcados pelos pontos sofridos, classificando-se o maior coeficiente);

d) Sets average em todos os jogos do grupo na fase (divisão dos sets vencidos pelos sets perdidos, classificando-se o maior coeficiente);

e) Pontos average em todos os jogos do grupo na fase (divisão dos pontos marcados pelos pontos sofridos, classificando-se o maior coeficiente);

f) Persistindo, ainda, o empate a decisão será por sorteio.

Parágrafo Terceiro - Nas semifinais e finais, quando o sistema de disputa for melhor de 2 (dois) jogos, estará classificada ou declarada vencedora a equipe que vencer os dois jogos; porém, no caso de alternância de vitória, independentemente do placar, para efeito de classificação, a decisão será pelo seguinte critério de desempate:

Golden Set até 25 pontos.

Parágrafo Quarto – Entende-se por saldo de sets average o resultado da divisão entre o total de sets ganhos e o total de sets perdidos pela equipe. Caso a equipe tenha 0 (zero) de sets perdidos, será usado o coeficiente 0,99 (zero virgula noventa e nove) para a divisão.

CAPÍTULO VI – DA ARBITRAGEM

Artigo 47 - A equipe de arbitragem em uma partida será composta pelos seguintes oficiais:

1º árbitro, 2º árbitro, apontador, 2 (dois) juízes de linha (nas categorias exigidas).

Artigo 48 - Nenhuma partida deixará de ser realizada pelo não comparecimento da equipe de arbitragem. Os representantes das equipes devem identificar pessoas qualificadas para dirigir a partida e comunicar a “APV”, para que sejam tomadas as devidas providências.

Parágrafo Único - Para aplicação deste artigo será observada uma tolerância de 30 (trinta) minutos após o horário previsto na tabela.

Artigo 49 - A arbitragem, das partidas referentes aos campeonatos promovidos pela “APV” estará por conta do quadro de árbitros, aprovados e qualificados no curso de Arbitragem Anual, constituído pela própria APV

Artigo 50 - A taxa de arbitragem, bem como a de transporte e alimentação deve ser dividida por quantos forem os participantes da rodada ou do evento, obedecidos aos valores constantes na tabela de valores e deve ser paga antes do início da partida, mediante entrega do recibo da “APV” pela equipe de arbitragem.

Artigo 51 - O árbitro, apontador ou juiz de linha que chegar, após iniciado o 2º set, ficará fora da mesma e não receberá a taxa de arbitragem.

Parágrafo 1º - Terá que avisar, obrigatoriamente, a um membro da equipe de arbitragem, que chegará atrasado (antes de iniciado 2º set) e explicar o motivo, que será analisado, posteriormente, pela Diretoria.

Parágrafo 2º - Deve ser feito um relatório e enviado à “APV”.

Parágrafo 3º – Caso a justificativa não seja aceita, terá que efetuar o pagamento do valor total da sua taxa de arbitragem, da partida em que estava escalado, depositando na conta da “APV”.

Artigo 52 - Na falta de um juiz de linha, o que estiver presente, não trabalhará e deve ficar sentado ao lado do apontador, até o final da partida, e receberá a taxa de arbitragem, transporte (quando houver) e alimentação (quando houver).

Artigo 53 - O árbitro ou apontador, depois de escalado, e a partida for cancelada por qualquer motivo, receberá a taxa de arbitragem integral. Caberá, exclusivamente, à

“APV”, solucionar o ressarcimento do pagamento com a equipe que solicitou o cancelamento da mesma.

Artigo 54 – Na categoria Adulto Masculino Especial, e tão somente, serão obrigatoriamente escalados 2 (dois) juízes de linha, em todas as fases da competição.

Parágrafo 1º - Nas demais categorias, não terão juízes de linha, em qualquer fase da competição. Caso algum Associado solicite, também, juízes de linha em outras categorias, ele arcará com o pagamento dos mesmos.

Artigo 55 - A “APV” quando julgar necessário ou por solicitação do Associado, “**pode**” escalar um membro de seus pares para o exercício do cargo de “delegado”, que terá as funções de observar antes, durante e depois, todas às condições necessárias para a realização da partida em que ele for escalado, sendo certo que o pagamento deste ficará a cargo das equipes envolvidas, cujo valor será definido pela “APV”.

Artigo 56 – Na “fase final” dos campeonatos nas categorias: mirim, infantil, infanto juvenil, sub 21, adulto masculino copa APV, adulto feminino, máster e melhor idade, feminino e masculino, a equipe de arbitragem “**pode**” ser acrescida de 2 (dois) juízes de linha.

Parágrafo Único - Para as finais a “APV” **pode** também escalar um membro de seus pares para o exercício do cargo de “delegado”, sendo sua taxa dividida entre as equipes participantes do evento.

CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO

Artigo 57 - Do “1º ao 4º lugares”, em cada categoria e sexo, serão ofertados troféus aos Associados e seus atletas e comissão técnica, receberão medalhas, no total de até 17 (dezessete) unidades por equipe, com exceção do pré-mirim, que receberão um total de até 20 (vinte) unidades por equipe e Adulto Masculino Especial, que receberão um total de até 25 (vinte e cinco) unidades por equipe.

Parágrafo 1º - O Associado que não participar das finais, não receberá a sua premiação.

Parágrafo 2º - Nas finais serão entregues os troféus as equipes e as medalhas aos atletas e comissão técnica e poderá também ter uma premiação para o “atleta e técnico destaque”.

Parágrafo 3º - *Toda comissão técnica e todos os atletas, sem exceção, devem estar uniformizados (camisa, calção, meia e tênis) para receber sua premiação. CASO CONTRÁRIO FICARÁ FORA DA QUADRA E NÃO RECEBERÁ A PREMIAÇÃO.*

Parágrafo 4º - *Somente receberão a premiação, comissão técnica e atletas, sem exceção, os que estiverem presentes na partida final.*

Parágrafo 5º - Para o "vôlei de praia" a premiação será:

FASE CLASSIFICATÓRIA (por Etapa):

a) Troféus de 1º, 2º e 3º lugares para as duplas, no feminino e masculino (dois troféus para cada dupla)

FASE FINAL:

a) Na série "ouro", troféu de 1º a 4º lugares, no feminino e masculino (dois troféus para cada dupla).

b) Na série "prata" e "bronze" e "demais séries", troféu de 1º a 3º lugares e medalha para o 4º lugar no feminino e masculino (dois troféus e duas medalhas para cada dupla).

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 58 - Para que uma partida possa ser adiada ou antecipada, tanto na data, quanto no horário, de sua realização conforme estabelecido em tabela ou mudança de local é necessário a observância do seguinte procedimento:

a) As equipes envolvidas devem estar quites com os cofres da "APV", caso isso não ocorra, será mantida a data e horário inicial.

b) As equipes envolvidas estejam de comum acordo com a transferência, estabelecendo-se a nova data para a(s) partida(s).

c) A equipe solicitante da mudança deve preencher o formulário, recolher a taxa de transferência da partida no valor de **R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)** e enviar o email com o formulário de transferência para a APV. A equipe adversária, por sua vez, deverá enviar a confirmação de transferência pelo e-mail para a "APV".

d) Se a partida solicitada para a mudança **ainda não foi para a escala dos árbitros**, a equipe solicitante deve pagar somente o valor de **R\$ 100,00 (CEM REAIS)**, caso já tenha ido para o site, **pagará o valor total R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)**.

e) Sem a comprovação do pagamento da taxa de transferência da partida e apresentação do formulário acima citado, não será autorizada a transferência, ficando mantida a data da tabela oficial.

f) A "APV", após a chegada dos documentos consistentes no pedido de transferência e de concordância da equipe adversária e do recibo de depósito bancário da taxa devida, fará a(s) alteração(es) no site, oficializando a(s) mudança(s).

g) Para as mudanças de horário ou local da partida, realizar o mesmo procedimento de transferência, com o recolhimento da taxa no valor de **R\$ 100,00**

(CEM REAIS) que será cobrado do Associado solicitante antes do início da partida em referência.

Parágrafo Único - A “APV”, nos termos deste artigo, autoriza a transferência da partida, e sem qualquer despesa para os Associados, desde que o pedido de autorização ocorra por coincidência de datas com os campeonatos promovidos pela Secretaria de Esporte do Estado de São Paulo, juntando ofício em papel timbrado da DREL (Diretoria Regional de Esporte e Lazer) ou IREL (Inspetoria Regional de Esporte e Lazer) a qual pertence, **somente para a equipe que estiver representando sua cidade ou escola na modalidade de “voleibol” (não em outra modalidade) e também não para a comissão técnica.**

Artigo 59 - Na partida será utilizada, apenas e tão somente, súmula, saída de jogo e relação nominal da “APV” que cada equipe deve adquirir no congresso técnico ou, diretamente, na sede da Entidade. O não cumprimento acarretará punição ao Associado, da seguinte maneira:

a) Advertência.

b) Reincidência multa de **R\$ 230,00 (DUZENTOS e TRINTA REAIS).**

Artigo 60 - O atleta da categoria “pré-mirim” pode participar, também, nas categorias mirim e infantil.

O atleta da categoria “mirim” pode participar, também, nas categorias infantil e infanto-juvenil.

O atleta das categorias “infantil”, “infanto-juvenil” e “juvenil”, pode participar, também, na categoria adulta.

Parágrafo 1º - Não será permitida a utilização de “Líberos” na categoria pré-mirim.

Artigo 61 - A bola oficial para todos os campeonatos indoor da “APV”, para a temporada 2025, será multicolor, da marca Penalty Pró 8.0, em condições de jogo. Para os campeonatos de vôlei de praia, a bola oficial será multicolor, da marca Penalty Beach Pró 10 Termotec PU, em condições de jogo.

Artigo 62 - No festival da categoria “pré-mirim” e “Melhor Idade Social”, o Associado deve fornecer, no mínimo, 2 (dois) lanches e 2 (dois) refrigerantes ou suco gelados para cada integrante das equipes visitantes e **para cada integrante de arbitragem.**

Parágrafo 1º - A cidade sede, que não fornecer o mínimo solicitado de alimentação, será submetida a punição da JDD da APV e perderá o direito de sediar uma final.

Artigo 63 – De acordo com o calendário oficial divulgado no congresso técnico, para sediar uma final, em qualquer categoria os critérios serão os seguintes:

Parágrafo Único - As semifinais, finais e festivais finais, serão sempre realizadas na casa da melhor campanha da fase de classificação.

Artigo 64 - Os campeonatos da “APV” serão realizados de acordo com o calendário anual apresentado no congresso técnico, portanto os Associados devem seguir rigorosamente as datas acordadas antecipadamente.

Artigo 65 - A “APV” não se responsabilizará por quaisquer acidentes ou danos que possa ocorrer antes, durante ou depois da partida, dentro ou fora de quadra, e também durante a locomoção das equipes, assim como sobre quaisquer objetos, pertencentes à árbitros ou apontador, atleta, comissão técnica, dirigente, público, etc.

Parágrafo Único - A “APV”, não é proprietária e também não é a responsável pelos Ginásios/Quadras em que ocorrem as partidas dos campeonatos por ela promovidos, estes são de responsabilidade dos Associados.

Artigo 66 - A segurança antes, durante ou depois da partida é de inteira responsabilidade da “equipe mandante”, conforme exigência do “artigo 19”, deste regulamento.

Artigo 67 - O dirigente ou atleta de qualquer Associado da “APV”, que se dirigir a “Ela” ou a membros de sua diretoria ou membros da arbitragem, de maneira ofensiva ou descortês será punido preventivamente, de acordo com a falta cometida, independente da pena imposta pela “JDD”:

- a) Advertência.
- b) Suspensão.
- c) Eliminação.

Artigo 68 - Todo Associado da “APV” deve no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do congresso técnico, apresentar o nome e o endereço do Ginásio/Quadra onde mandará suas partidas, assim como o responsável pelo mesmo, caso contrário a equipe estará automaticamente suspensa da temporada, até que regularize a pendência.

Parágrafo 1º - Em caso de mudança de local da partida é de responsabilidade da equipe mandante comunicar seu adversário o endereço do novo local com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, além de fazer o mesmo com a

“APV”, para informação à equipe de arbitragem e recolher a taxa de **R\$ 100,00 (CEM REAIS)**.

Artigo 69 – Nenhum recurso pode ser impetrado na justiça comum, antes de esgotarem todos os recursos na esfera esportiva da Entidade.

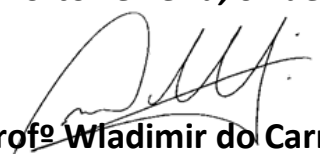
Artigo 70 – A inscrição e participação de qualquer atleta e comissão técnica, física e clinicamente, é de inteira responsabilidade de cada Associado. A “APV” não se responsabiliza por quaisquer acidentes ou incidentes que porventura venham a ocorrer antes, durante ou depois da partida, dentro ou fora de quadra.

Artigo 71 - Os participantes devem se comportar de forma respeitosa e cortês, com espírito esportivo ("FAIR PLAY") não somente para com os árbitros, mas também com outras autoridades, adversários, companheiros de equipe e espectadores.

Artigo 72 - Os casos omissos neste regulamento serão analisados e resolvidos pelos órgãos competentes da “APV”.

Artigo 73 – Este regulamento anula todos os anteriormente emitidos e passa vigorar a partir desta data.

APV - Porto Ferreira, 02 de janeiro de 2025.



Prof.º Wladimir do Carmo
Presidente